



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 837
DE 27 DE JUNHO DE 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MONTANTE DE R\$ 556.200,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Iguaba Grande, aprovou e eu, Prefeito do Município de Iguaba Grande, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2008, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 556.200,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), conforme segue:

Órgão: 20 Executivo
Unidade Orçamentária: 55 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 0030 Saúde da Família
Projeto: 1.301 - Convênio 1052/2007 – Construção de Unidade Básica de Saúde
Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 Despesas de Capital
Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 Investimentos

Modalidade de

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0242	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	540.000,00
3100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	16.200,00

Art. 2º - Como fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do convênio nº 1052/2007, firmado com o Ministério da Saúde, e a contrapartida oriunda de anulação de dotação conforme segue:

Órgão: 20 Executivo
Unidade Orçamentária: 10 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0004 Administração Pública
Atividade: 2.094 Manutenção da Secretaria de Saúde
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Modalidade de

Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0100	3.3.90.30.16	Material de Expediente	4.700,00
0100	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	1.500,00
0100	3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	5.000,00

Órgão: 20 Executivo

Unidade Orçamentária: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 0016 Bens Móveis de Uso Duradouro

Atividade: 1.092 Aparelhamento da Secretaria de Saúde

Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 Investimentos

Modalidade de

Aplicação: 4.4.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0100	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2008.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO

PREFEITO